

ADU

136
5

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Unica Vara Criminal da
Comarca de Catalão Goiás.

ASSISTENCIA



Autos n. [REDACTED]

DIONE [REDACTED], devidamente qualificado nos autos acima mencionados que lhe promove a Justiça Pública, por seu advogado que esta subscreve, nomeado às fls., 134, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, na forma dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, apresentar sua **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I – DO PROCESSO

Consta na Denúncia, que no dia 26/10/2016, por ter supostamente praticado a conduta descrita na norma penal incriminadora prevista no art. 155, PARAGRAFO 4. Inciso I, c/c art. 180 caput por duas vezes, ambos do Código Penal Brasileiro, conforme narrou a denúncia

O denunciado foi notificado para oferecer sua resposta à acusação, por escrito, foi nomeado o subscrevente como seu defensor Dativo fls., 134, no prazo legal, nos termos do art. 396, do Código de Processo Penal, apresenta Resposta à Acusação.

É a síntese necessária.

II – FUNDAMENTOS

367951-63.2016-2 20/10/17 10:54 TJGO CAT

Electronics

151/2012-1531/2012

De uma leitura da denúncia de fls. 02/03 e do acervo probatório que a acompanha conclui-se, ao menos por ora, que inexistem preliminares a serem arguidas, do mesmo modo que inexistem documentos e justificações a serem juntados. Ademais, a defesa reserva o direito de se manifestar sobre o mérito da ação penal apenas nas alegações finais, quando pleiteará a absolvição do acusado.

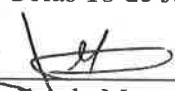
II – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- (a) seja recebida a presente resposta à acusação, para que surta os efeitos legais;
- (b) Arrola como suas as testemunha indicadas pelo Ministério Público as fls., 03 dos autos.

Nestes termos,
pede deferimento.

Catalão Goiás 18 de Janeiro de 2017



João Coelho de Mesquita
OABGO 11230

- CONCLUSÃO -

Aos 25 dias do mês de 01 de 17

Faço estes autos Concluídos em 3 de 17 Direito.

Wameli

ESCRIVÃO / ESCRIVENTE